

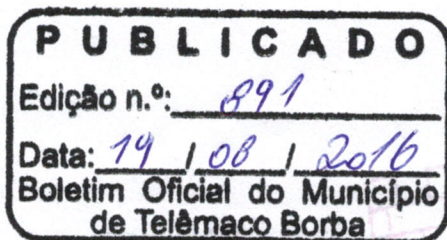


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2149



SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 103.390,00. ".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2016, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 103.390,00 (cento e três mil, trezentos e noventa reais), para reforço das dotações abaixo especificadas, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2071	Eventos e Promoções Culturais		
4350 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00
4370 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	98.390,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTOS			103.390,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recursos o Cancelamento Parcial/Total da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 103.390,00 (cento e três mil, trezentos e noventa reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
10	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2066	Festividades Alusivas ao Aniversário do Município		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

4160 - 3390.30.00	Material de Consumo	000	5.000,00
4170 - 3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	000	20.000,00
4180 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	78.390,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			103.390,00

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2016; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2024/2014 – PPA 2014/2017 e Art. 52º da Lei Municipal nº. 2123/2015 – LDO 2016; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de agosto de 2016.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito